REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) muitas pessoas que amam os animais não possuem condições de auxiliá-los de forma direta; por isso procuram maneiras de ajudar os protetores voluntários que cuidam diretamente dos animais em nossa Capital;
b) a oferta de ração e de remédios, entre outras, pode contribuir significativamente para aqueles que poucas condições possuem para manter os animais em suas residências, que funcionam como lares temporários;
c) as doações não precisam ser necessariamente em espécie; consistem também no pagamento direto às clínicas veterinárias, quando necessário;
d) a grande maioria de abrigos e/ou dos protetores voluntários não possui auxílio de órgãos públicos ou privados; embora contribuam bastante para a redução do número de animais errantes em nossa Capital;
e) o número de animais abandonados em Salvador já chega a 100 mil, entre cães e gatos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um canal de doação de remédios e rações, entre outras ofertas, para serem repassados aos abrigos de animais ou aos protetores voluntários individuais, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires